

CONTRATO N° 007/2018

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado em placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

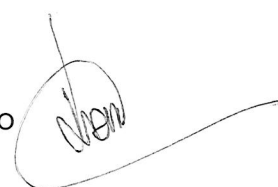
Catalão, 021 09 19

Presidente da Comissão de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ORGÃO CONTRATANTE E CONTRATADO(A) NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2.018.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 24.811.705/0001-57, com sede à Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670, centro, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75701-470, neste ato representado por seu Superintendente, **KARLA ROSANE SANTOS RABELO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.692.450/0001-05, com endereço comercial na Avenida C-255, Nº 270, Sala 807, Setor Nova Suíça, Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.280-010, neste ato representada por **MARCELO GOMES BAIÃO**, brasileiro, casado, portador do documento de CPF/MF nº 623.716.901-63 e CI/RG nº 2.199.416, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.335-100, doravante chamado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01/07/2019, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2.018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Terceira, Item 13.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/07/2.019 a 31/12/2.019**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto também realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Sétima do Contrato de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

OBJETO	NÚMERO DE PROCESSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CONTRATO ORIGINAL	350	R\$ 1.142,85	R\$ 400.000,00
ADITIVO DE ACRÉSCIMO	88	R\$ 1.142,85	R\$ 100.000,00

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 130/2.019, cujo valor global originário era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passará para o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o IPASC no Exercício de 2.019, sob a seguinte rubrica: **09.0901.09.272.4007.4032-339039 – Administração do IPASC.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93,

transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE JULHO DE 2.019.

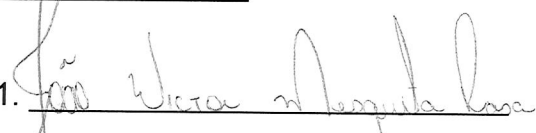


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO – IPASC
KARLA ROSANE SANTOS RABELO
CONTRATANTE**



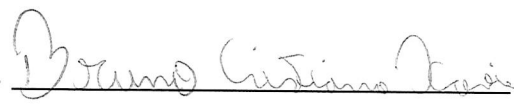
**CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME
MARCELO GOMES BAIÃO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 064.890.051-74

2. 

Nome:

CPF: 040.252.311-31